



Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
Superintendência de Assuntos Energéticos

Ofício nº 667/2024-ARSESP-EE

São Paulo, na data da assinatura digital.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Ao Senhor

Cleber Candido da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Cajamar

Cajamar – SP

PROTOCOLO
2562/2024

DATA / HORA
30/10/2024 14:40:46

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Assunto: Qualidade do Fornecimento de Energia Elétrica - Câmara Municipal de Cajamar - Bairro Cimiga

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 133.00003062/2024-16.

Senhor Presidente,

Foi recepcionado em 06/09/2024 na Arsesp, por meio da Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica da ANEEL - SFT/ANEEL, o Ofício nº 161 – GP, datado de 15/08/2024, proveniente dessa Câmara Municipal, encaminhando a Moção de Repúdio nº 002/2024, relatando que já faz um mês que a energia elétrica é desligada às 19 horas e restabelecida na manhã do dia seguinte envolvendo as unidades consumidoras do bairro Cimiga, no município de Cajamar.

Informamos que esta Superintendência da Arsesp encaminhou à Enel SP o Ofício nº 617/2024-ARSESP-EE, datado de 08/09/2024, solicitando informações referentes ao assunto e, com base nas informações disponibilizadas, por meio da Carta Enel SP 226-2024-RB, datada de 04/10/2024, a equipe técnica desta Superintendência identificou os seguintes pontos:

- (i) Com relação a perdas de alimentos, não há previsão regulatória para outros tipos de danos, a não ser aqueles previstos referentes à indenização por danos elétricos, regulamentados pela REN 1000/2021 e o Módulos 9 do PRODIST.
- (ii) Com relação aos consumidores que dependem de dispositivos médicos, a Enel SP informou que no bairro Cimiga, tendo como referência o mês de agosto de 2024, não há registro de consumidores cadastrados como pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica, conforme estabelecido no inciso V do art. 7º da REN 1.000/2021.
- (iii) Com relação às interrupções de energia elétrica, a Enel SP informou que, não foram identificados registros de desligamentos ou notificações à Distribuidora que subsidiem a reclamação mencionada.
- (iv) Todavia, a concessionária informou que existem cerca de 200 ligações clandestinas conectadas no mesmo circuito que atende o bairro Cimiga, portanto, afetando a qualidade do

fornecimento de energia para os moradores do bairro.

- (v) Para regularização destas áreas clandestinas, a Enel SP está realizando obras de ampliação e adequação da rede para regularização das conexões irregulares, com previsão de conclusão do projeto em dezembro de 2024.
- (vi) Com relação aos indicadores de caráter individual, que apuram a continuidade do serviço em cada unidade consumidora, constatou-se que a partir de abril de 2024 houve aumento de transgressões do indicador DIC. Há de se ressaltar que o indicador FIC não transgrediu os limites estabelecidos pela ANEEL. O total de compensações pagas aos consumidores do bairro Cimiga foi de R\$ 746,40.
- (vii) Com relação às interrupções de longa duração, verificou-se que a causa principal das interrupções de longa duração no período de janeiro a julho de 2024, foi Árvore ou Vegetação. Destaca-se que a segunda causa das interrupções de longa duração foi devido a programadas para melhoria.
- (viii) A Enel SP informou que estão previstas 2.354 podas no 4º trimestre de 2024 e 6.000 podas em 2025.
- (ix) Verificou-se que 63% das interrupções com duração acima de 4 horas registradas em 2024 no bairro Cimiga tiveram como fato gerador (causa), interrupções programadas para execução de serviços de melhoria de rede.

Destaca-se que a concessionária somente tem autonomia para a realização de podas que incidem na rede de energia elétrica de distribuição com potencial risco de oscilação ou interrupção do fornecimento de energia elétrica, proporcionando que a vegetação mantenha um espaçamento mínimo de segurança de 1 (um) metro do cabo energizado. Nesse sentido, cabe ao poder público a administração e a realização de cortes ou podas da vegetação arbórea em locais públicos, cabendo à concessionária intervir em casos que apresentem riscos à continuidade do fornecimento de energia elétrica.

Sendo o que se cumpria para o momento, esta Superintendência de Assuntos Energéticos coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Sormanti Hassin
Superintendente de Assuntos Energéticos



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sormanti Hassin, Superintendente de Assuntos Energéticos**, em 08/10/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0042276767** e o código CRC **6F794450**.